



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Diretoria de Esportes Cultura e Turismo

O Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal Nº 63, de 09 de Setembro de 2020 e Decreto Municipal Nº 82, de 10 de Novembro de 2020., torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS (Compreende-se Espaço cultural/e outros todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais), e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

#### **DO OBJETO**

O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Boa Esperança do Sul-SP, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar:

Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Boa Esperança do Sul-SP, desde que responsável legal por Espaço cultural/e outros e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Boa Esperança do Sul-SP, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Os interessados previstos nos itens

2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:

Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;

Inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do Estado de São Paulo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

Pontos e Pontões de Cultura;

Teatros Independentes;

Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;

Circos;

Cineclubes;

Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;

Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

Bibliotecas Comunitárias;

Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

Comunidades quilombolas;

Espaços de povos e comunidades tradicionais;

Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

Livrarias, Editoras e Sebos;

Empresas de diversão e produção de espetáculos;

Estúdios de Fotografia;

Produtoras de cinema e audiovisual;

Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

Galerias de arte e de fotografias;

Feiras de arte e artesanato;

Espaços de apresentação musical;



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

Ficam impedidos de participar deste Edital de Chamamento Público:

Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

Espaço cultural/e outros e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

Pessoa jurídica situada fora do município de Boa Esperança do Sul.

### **DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 26 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, na Praça João Pessoa, 4080, Centro – CEP: 14930-000 – Boa Esperança do Sul-SP., das 8:00hrs às 11:00hrs..

As inscrições serão efetuadas mediante entrega e protocolo da seguinte documentação:

#### **PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL/E OUTROS:**

Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;

Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);

Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.

Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural/e outros não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo);

### **PESSOA JURÍDICA:**

Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;

Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.

Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a:

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul <http://www.vgsul.sp.gov.br/>

Fazenda Estadual:

(<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=50863>)



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Certidão de tributos e contribuições Federais ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>

É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Departamento Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Não serão admitidas inscrições realizadas:

Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;

Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

### **DO SUBSÍDIO**

Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser requerido pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural/e outros e artístico, no Requerimento e Autodeclaração do Espaço cultural/e outros, deverá ser de R\$ 1.000,00 (hum mil) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos preferencialmente em parcela única.

O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural/e outros, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural/e outros.

Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

internet;

transporte;



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

aluguel;  
telefone;  
consumo de água e luz; e  
outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.  
Funcionários formais, encargos trabalhistas, impostos e serviços contábeis;

O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no Requerimento e Autodeclaração, após as devidas homologações.

A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural/e outros não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc.);

Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Boa Esperança do Sul, até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da (última) parcela do subsídio.

O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **DA CONTRAPARTIDA**

Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Departamento Municipal de Cultura e Turismo conforme Requerimento e Autodeclaração.

Os beneficiários deverão entregar ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, Relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo disponível no Anexo II.

### **DO CRONOGRAMA**



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

1	Inscrições	26/11/2020 a 04/12/2020
2	Publicação da Lista de Inscritos	Até 05/12/2020
3	Análise dos Projetos Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura - FUMC	Até 07/12/2020
4	Publicação da Ata de Análise da Documentação da Conselho Gestor para Saneamento de Falhas de Documentação	Até 08/12/2020
5	Prazo de Recurso e Prazo de Saneamento de Falhas	09/12/2020
6	Resposta aos Recursos (caso haja)	10/12/2020
7	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise de Projetos	10/12/2020
8	Resposta aos Recursos (caso haja)	10/12/2020
9	Homologação e publicação do Ata de Análise da Comissão de Análise de Projetos - Resultado Final	Até 11/12/2020
10	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”	Até 11/12/2020
11	PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA “SEMANA CULTURALABÍLIO DA CUNHA VIANNA NETO”	Conforme Cronograma estipulado
12	PAGAMENTO	10 (corridos)

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo nenhuma indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Conselho Gestor., instituído pelo Decreto Municipal N° 63/2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares: ANEXO I – Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural/e outros ANEXO II – Relatório de Comprovação da Contrapartida

8.5 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Boa Esperança do Sul, 23 de Novembro de 2020.

FÁBIO LUIS DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DONIZETE LAVERDE  
Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO I – REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL/E OUTROS/E OUTROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

AO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

BOA ESPERANÇA DO SUL – SP

Prezado Diretor:

Considerando o espaço cultural/e outros como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no município de Boa Esperança do Sul, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural/e outros, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para acessar o Subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor de cultura de Boa Esperança do Sul, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o espaço cultural/e outros, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural/e outros homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Boa Esperança do Sul;

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural/e outros, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural/e outros, conforme artigo 7º, § 3º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural/e outros, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme artigo 8º, parágrafo único da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural/e outros, sendo beneficiário do subsídio, deve garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o gestor de cultura de Boa Esperança do Sul, conforme artigo 9º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço cultural/e outros e artístico, sendo beneficiário do subsídio, deve apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura de Boa Esperança do Sul em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme artigo 10º, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal no Decreto Municipal N° 63, de 09 de Setembro de 2020 e Decreto Municipal N° 82, de 10 de Novembro de 2020.

Eu,

(Nome completo do Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural/e outros, de acordo com o Registro Civil)

CPF no  .  .  -  Registro Geral (RG) no:

Nacionalidade:  Residente e domiciliado no endereço:

Rua/avenida:

No:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato:  (  )

E-mail de contato:

Representante ou Responsável Legal  
pelo Espaço cultural/e outros  
denominado:

Apresento este REQUERIMENTO para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e AUTODECLARAÇÕES descritos no presente documento:

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL/E OUTROS E ARTÍSTICO**



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço cultural/e outros (Utilizar o nome constante do CNPJ):

Número do CNPJ (Espaço cultural/e outros formal)

	.		.	/		-	
--	---	--	---	---	--	---	--

Situado e em atividade legal no município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no endereço:

Rua/avenida:

No:  Bairro/localidade:

CEP:  -  Telefone de contato:  (  )

E-mail de contato:

Site Web:

Enquadramento do Espaço cultural/e outros:

<input type="checkbox"/>	Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Associação, Fundação ou Instituto
--------------------------	-----------------------------------

<input type="checkbox"/>	Cooperativa
--------------------------	-------------

<input type="checkbox"/>	MEI – Microempreendedor individual
--------------------------	------------------------------------

<input type="checkbox"/>	ME - Microempresa
--------------------------	-------------------

<input type="checkbox"/>	EPP – Empresa de Pequeno Porte
--------------------------	--------------------------------

<input type="checkbox"/>	Normal
--------------------------	--------

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física
--------------------------	---------------

<input type="checkbox"/>	Outro: <input type="text"/>
--------------------------	-----------------------------





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

--	--

--	--

Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural:

Nome	Município /UF
------	---------------

--	--

--	--

--	--

--	--

--	--

<input type="checkbox"/> Não possuo outro espaço cultural/e outros
--

Área cultural principal do Espaço cultural/e outros:

<input type="checkbox"/>	Patrimônio cultural material e imaterial
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Artes circenses
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Artes da dança
--------------------------	----------------

<input type="checkbox"/>	Artes do teatro
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Artes visuais
--------------------------	---------------

<input type="checkbox"/>	Artesanato
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Audiovisual
--------------------------	-------------

<input type="checkbox"/>	Cultura popular
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Design
--------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

<input type="checkbox"/>	Moda
--------------------------	------

<input type="checkbox"/>	Fotografia
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Gastronomia
--------------------------	-------------

<input type="checkbox"/>	Literatura
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Música
--------------------------	--------

<input type="checkbox"/>	Outro segmento: _____
--------------------------	-----------------------

Tipo de Espaço cultural/e outros:

<input type="checkbox"/>	Antiquário
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Arquivo
--------------------------	---------

<input type="checkbox"/>	Ateliê
--------------------------	--------

<input type="checkbox"/>	Biblioteca
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Casa de cultura
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Casa de eventos
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Centro cultural
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Centro de educação musical
--------------------------	----------------------------

<input type="checkbox"/>	Centro de Tradições
--------------------------	---------------------

<input type="checkbox"/>	Cinema ou Cineclube
--------------------------	---------------------

<input type="checkbox"/>	Circo
--------------------------	-------

<input type="checkbox"/>	Escola ou casas de dança
--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	Editora
--------------------------	---------



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

<input type="checkbox"/>	Escola de Artes
--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
--------------------------	---

<input type="checkbox"/>	Feira ou Mercado público
--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	Galeria de artes
--------------------------	------------------

<input type="checkbox"/>	Livraria ou Sebo
--------------------------	------------------

<input type="checkbox"/>	Museu ou Centro de memória
--------------------------	----------------------------

<input type="checkbox"/>	Parque de diversões
--------------------------	---------------------

<input type="checkbox"/>	Produtora
--------------------------	-----------

<input type="checkbox"/>	Teatro
--------------------------	--------

<input type="checkbox"/>	Terreiro
--------------------------	----------

<input type="checkbox"/>	Sede de grupo
--------------------------	---------------

<input type="checkbox"/>	Outro: .....
--------------------------	--------------

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço cultural/e outros (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

<input type="checkbox"/>	Pontos e pontões de cultura
--------------------------	-----------------------------

<input type="checkbox"/>	Teatros independentes
--------------------------	-----------------------

<input type="checkbox"/>	Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
--------------------------	---

<input type="checkbox"/>	Circos
--------------------------	--------

<input type="checkbox"/>	Cineclubes
--------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
--------------------------	---

<input type="checkbox"/>	Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
--------------------------	--



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

<input type="checkbox"/>	Bibliotecas comunitárias	
<input type="checkbox"/>	Espaços culturais em comunidades indígenas	
<input type="checkbox"/>	Centros artísticos e culturais afrodescendentes	
<input type="checkbox"/>	Comunidades quilombolas	
<input type="checkbox"/>	Espaços de povos e comunidades tradicionais	
<input type="checkbox"/>	Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional	
<input type="checkbox"/>	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos	
<input type="checkbox"/>	Livrarias, editoras e sebos	
<input type="checkbox"/>	Empresas de diversões e produção de espetáculos	
<input type="checkbox"/>	Estúdios de fotografia	
<input type="checkbox"/>	Produtoras de cinema e audiovisual	
<input type="checkbox"/>	Ateliês de pintura, moda, design e artesanato	
<input type="checkbox"/>	Galerias de arte e de fotografias	
<input type="checkbox"/>	Feiras de arte e de artesanato	
<input type="checkbox"/>	Espaços de apresentação musical	
<input type="checkbox"/>	Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel	
<input type="checkbox"/>	Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	
<input type="checkbox"/>	Outros:	



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Faturamento/Receita do Espaço cultural/e outros resultantes de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:

	R\$ 0,00
--	----------

	R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00
--	--------------------------

	R\$ 60.001,00 a R\$ 80.000,00
--	-------------------------------

	R\$ 80.001,00 a R\$ 100.000,00
--	--------------------------------

	R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00
--	---------------------------------

	R\$ 150.001,00 a R\$ 360.000,00
--	---------------------------------

	R\$ 360.001,00 a R\$ 500.000,00
--	---------------------------------

	Acima de R\$ 500.000,00
--	-------------------------

Despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção do Espaço cultural/e outros (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel). O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020).

	Água	Luz	Internet	Transporte	Telefone	Aluguel	TOTAL
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL (que será solicitado)							



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Cite outras despesas mensais em reais (R\$) com a manutenção das atividades culturais e artísticas (O período de caracterização das despesas compreende o período de vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

							TOTAL
Março							
Abril							
Maió							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL (que será solicitado)							

Funcionários vinculados ao Espaço cultural/e outros e valor mensal total com salários (informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários). O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo no 6/2020 (de 18 de março à 31 de dezembro de 2020):

	Número de funcionários	Valor mensal total com salários
Funcionários Formais (CLT)		
Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço cultural/e outros na manutenção de empregos?

<input type="checkbox"/>	Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	Sim, pretendo manter	funcionários formais
--------------------------	----------------------	----------------------

<input type="checkbox"/>	Sim, pretendo manter	funcionários informais
--------------------------	----------------------	------------------------



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

<input type="checkbox"/>	Sim, e ainda pretendo contratar	<input type="checkbox"/>	formais	<input type="checkbox"/>	informais
<input type="checkbox"/>	Não, pois vou demitir	<input type="checkbox"/>	funcionários formais	<input type="checkbox"/>	funcionários informais
<input type="checkbox"/>	Outro:				

O Espaço cultural/e outros atende a Comunidades Tradicionais:

<input type="checkbox"/>	Não atende a nenhuma Comunidade Tradicional	
<input type="checkbox"/>	Indígenas	
<input type="checkbox"/>	Quilombolas	
<input type="checkbox"/>	Ciganos	
<input type="checkbox"/>	Comunidades ribeirinhas	
<input type="checkbox"/>	Comunidades caboclas	
<input type="checkbox"/>	Pescadores artesanais	
<input type="checkbox"/>	Comunidades agroecológicas	
<input type="checkbox"/>	Comunidades rurais	
<input type="checkbox"/>	Outros:	

Acessibilidade do Espaço cultural/e outros:

<input type="checkbox"/>	Não possui acessibilidade	
<input type="checkbox"/>	Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida	
<input type="checkbox"/>	Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual	
<input type="checkbox"/>	Serviços de acessibilidade comunicacional	
<input type="checkbox"/>	Outros:	



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

### DECLARAÇÕES

DECLARO que o espaço cultural/e outros, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural/e outros a ser homologada pela Comissão de Homologação e Validação, do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

<input type="checkbox"/>	Cadastro Estadual de Cultura
<input type="checkbox"/>	Cadastro Municipal de Cultura
<input type="checkbox"/>	Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
<input type="checkbox"/>	Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
<input type="checkbox"/>	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
<input type="checkbox"/>	Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
<input type="checkbox"/>	Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

----------

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima:

----------

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço cultural/e outros, a partir de março de 2020

DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço cultural/e outros não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço cultural/e outros e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural/e outros, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura de Boa Esperança do Sul, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural/e outros, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Gestor de cultura de Boa Esperança do Sul, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).  
(Supondo que o Espaço cultural/e outros tenha recebido R\$ 3.000,00, a contrapartida deverá envolver atividades em bens ou serviços economicamente mensuráveis que, juntos, somem R\$ 3.000,00. Exemplo: realização de 5 apresentações musicais no valor de R\$ 600,00 em escolas públicas de Boa Esperança do Sul e, totalizando R\$ 3.000,00 de contrapartida).



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Para tanto, submeto como proposta de contrapartida do Espaço cultural/e outros, a realização das seguintes atividades presenciais gratuitas em bens ou serviços economicamente mensuráveis:

Atividades propostas em bens ou serviços:	R\$
<b>TOTAL</b>	

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maió/2020	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio mensal.

DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural/e outros são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

.....  
sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

REQUEIRO À SECRETARIA DE CULTURA DE SERRANA o acesso ao Subsídio no valor de

Conforme as despesas mensais declaradas e firmadas neste documento. Some o valor total especificado nas despesas de manutenção do espaço, mais o total de demais despesas e insira o valor correspondente à solicitação do subsídio.

Requeiro ainda, que os referidos valores sejam preferencialmente repassados em parcela única.

-----  
---

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS (O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural/e outros é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta:

Banco:

Número da agência:  Número da Conta corrente (001):

-----  
---

Boa Esperança do Sul (SP), em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

.....  
Espaço dedicado ao parecer do Conselho Municipal da Lei Aldir Blanc  
(Não preencher)

--

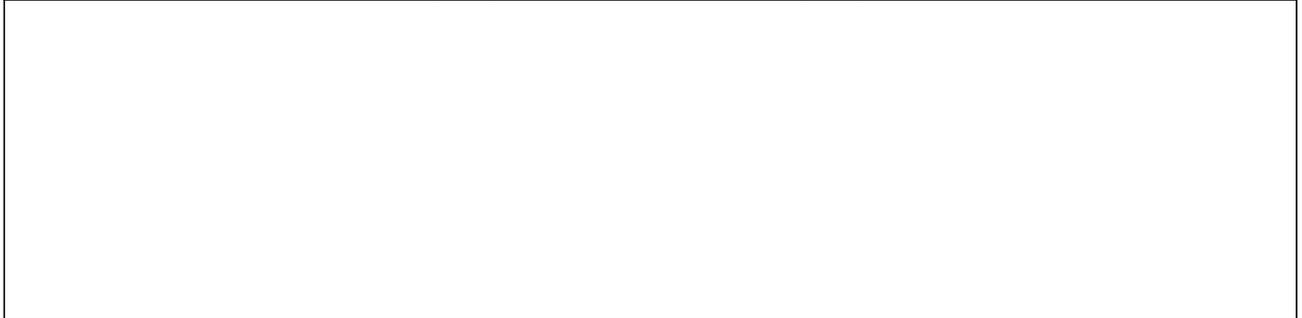


**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO II

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	CARGO:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu (nome do beneficiário) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clípagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público Nº XX/2020. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

PROTOCOLO
RECEBIDO EM: ____/____/____.
_____ NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SECUL

INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

5.1. Contrapartida Proposta
5.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida:
5.1.2 Valor Total da Contrapartida Entregue (justifique na hipótese de não realização de contrapartida ou de entrega total do valor)
5.2. Comprovação da realização das atividades
5.2.1 Local e data de Realização das atividades
5.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:
5.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:
5.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:
5.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:
5.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:
7. ANEXOS: Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

entender importante para a comprovação da contrapartida.